

Boletim 125 - maio de 2000

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - CORRETAGEM DE IMÓVEIS - EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CORRETAGEM DE IMÓVEIS. FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. OMISSÃO DE REGISTRO NO TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A DEFESA. ART. 249, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

- Empresa autuada pela facilitação do exercício legal da profissão de corretor de imóveis.

- Garantido o amplo direito de defesa no procedimento administrativo, descabe à empresa autuada, em sede de embargos, sem atacar o mérito da autuação, insurgir-se apenas contra formalidades legais.

- Ausente a comprovação de prejuízo para a parte, não se deve pronunciar nulidade (art. 249, § 2º, CPC).

Apelação Cível n.º 133.261-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de dezembro de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO - DEPÓSITO - LEVANTAMENTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. LEVANTAMENTO DE QUANTIA DEPOSITADA ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO PELA LEI N.º 9.032/95.

- Legalidade.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento n.º 22.780-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de setembro de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES - ISONOMIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES. ART. 37, INCISO X, CF/88. ABRANGÊNCIA DA LEI 8.622/93. INVOCAÇÃO. ISONOMIA. DECISÃO DO STF.

- Conforme o artigo 37, inciso X, da CF/88, a revisão geral de vencimentos será efetivada através de aumentos lineares, com identidade de índices e de época, para servidores públicos civis e militares.

- Conforme decisão do egrégio STF, resta assegurada a aplicação do índice de 28,86% sobre as remunerações dos servidores públicos federais civis, inclusive aposentados e pensionistas. Compensando-se, por ocasião da execução, os reajustes concedidos aos funcionários públicos federais por força das Leis 8.622/93 e 8.627/93.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 198.994-PB

Relatora: Juíza Margarida Cantarelli

(Julgado em 17 de fevereiro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL - RENDA FAMILIAR

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL. REDUÇÃO DA RENDA FAMILIAR. PRETENSÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DAS PRESTAÇÕES. TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA.

- Contrato de Financiamento Habitacional celebrado entre as partes que não contém dispositivo que ampare a situação dos recorrentes, os quais tiveram sensível diminuição da renda familiar, à conta da demissão voluntária de alguns dos empregos que possuíam.

- O Código de Defesa do Consumidor também não socorre à pretensão dos autores, visto não se cogitar de onerosidade ou abusividade de cláusula contratual.

- Situação que, no caso, foi criada em parte, pelo próprio cônjuge varão que aderiu ao Programa de Desligamento Voluntário em relação a um dos empregos. Ausência de verossimilhança das alegações. Indeferimento do pedido de antecipação da tutela.

Agravo de Instrumento n.º 27.164-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 16 de dezembro de 1999, por unanimidade)

CIVIL - RESPONSABILIDADE CIVIL - ACIDENTE DE VEÍCULO

EMENTA

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE VEÍCULOS. CULPA CONCORRENTE. DANOS RECÍPROCOS. ISENÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR.

- Em tendo sido demonstrada a participação de ambas as partes na colisão de veículos, a caracterizar a culpa concorrente, isentam-se as partes do dever de indenizar, em face dos danos recíprocos, arcando cada um com os prejuízos sofridos. Precedentes jurisprudenciais do colendo Superior Tribunal de Justiça.  
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 125.089-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 16 de setembro de 1999, por unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - CONTRATO DE MÚTUO - FINANCIAMENTO

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE MÚTUO. FINANCIAMENTO. CASA PRÓPRIA. CONTRATO DE SEGURO. ASSINATURA DO CONTRATO. CAPACIDADE LABORATIVA PLENA. INVALIDEZ PERMANENTE POSTERIOR. QUITAÇÃO DO DÉBITO.

- A boa-fé se presume.

- A lei não impede o juiz de ater-se ao laudo, facultando-lhe a escolha dos elementos comprobatórios para firmar sua convicção. Podendo o mesmo buscar seu convencimento no laudo e/ou nas demais provas dos autos, à luz dos mandamentos legais ensejadores do direito posto em lide.

- A preexistência de doença não macula o direito à indenização constante em contrato de seguro firmado, se por ocasião da assinatura do contrato de mútuo o devedor encontrava-se gozando de plena capacidade laboral e, só após, a doença evoluiu, tornando o mutuário permanentemente inválido.

- Apelações improvidas.

Apelação Cível n.º 114.357-SE

Relatora: Juíza Margarida Cantarelli

(Julgado em 23 de março de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO VESTIBULAR - MATRÍCULA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO VESTIBULAR. MATRÍCULA DE ALUNO REMANESCENTE DOMICILIADO EM OUTRO ESTADO.

- Divulgação do resultado em jornal local.

- Falta de publicidade.

- Prazo exíguo para matrícula.

- Tratamento isonômico. Apelação e remessa improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 64.381-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de dezembro de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - EMPRESA CORRETORA DE CÂMBIO - DESCREDENCIAMENTO PELO BACEN

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. EMPRESA CORRETORA DE CÂMBIO. DESCREDENCIAMENTO PELO BACEN. PROCESSO ADMINISTRATIVO. AMPLA DEFESA. LIMINAR SATISFATIVA NÃO CARACTERIZADA.

- Não deve ser considerada satisfativa a liminar que busca resguardar uma situação fática até o julgamento de mérito da demanda.

- Se o ato de descredenciamento da agravante, pelo BACEN, não obedeceu ao princípio do devido processo legal, garantido pela Carta Constitucional, presentes os pressupostos legais à concessão da medida liminar.

- Pedido de liminar deferido.

Agravo de Instrumento n.º 27.009-CE

Relator p/Acórdão: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 02 de dezembro de 1999, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - ILÍCITO TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

EMENTA

PENAL. NÃO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ILÍCITO TRIBUTÁRIO.

- O não recolhimento de contribuições previdenciárias sujeita a empresa a toda uma série de retaliações previstas em lei.

- A caracterização de ilícito penal, contudo, depende de um contexto em que a atuação dolosa do dirigente reste plenamente demonstrada naquele sentido.

- O registro dos débitos na contabilidade da empresa indica a inexistência da intenção de apropriar-se dos valores.

- Apelação provida.

Apelação Criminal n.º 2.064-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 16 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PENAL - CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE - PROIBIÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS DE CARTÓRIO

EMENTA

PENAL. QUESTÃO DE ORDEM. CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. LEI N.º 4.898/65.

PROIBIÇÃO DE RETIRADA DE AUTOS DE CARTÓRIO. INEXISTÊNCIA DE ILICITUDE.

- Representação formulada por advogado militante, inscrito na OAB/PE, apontando a prática, por parte de magistrado trabalhista, de fato descrito no art. 3º, j, da Lei n.º 4.898/65 (com a alteração da lei n.º 6.657/79).

- Conduta passível de correção nos âmbitos civil e, administrativo, mas sem tipicidade penal.

- Arquivamento do procedimento investigatório.

Questão de Ordem no Inquérito n.º 491-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 05 de abril de 2000, por unanimidade)

PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - RELAXAMENTO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

INDÍCIOS DE AUTORIA DO PACIENTE NOS CRIMES DE ESTELIONATO E FALSIDADE.

MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. VIA INIDÔNEA AO EXAME DAS PROVAS. DENEGADA A ORDEM.

- Não se pode em sede de Habeas Corpus examinar aprofundamente as provas que dizem respeito ao mérito de uma ação penal com o fim de trancá-la, nem cabe a via do remédio heróico para, sem maiores elementos probatórios, simplesmente trancar ação penal por fatos que se vislumbram serem criminosos.

- Decisão que fundamentou o decreto da prisão preventiva fundamentada nos termos do artigo 313 do CPP, vez que foi vislumbrado pelo Juízo a quo prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria (art. 312 CPP). Além dos delitos pelos quais o paciente está incurso comportarem o decreto a prisão preventiva.

- Continuação da persecutio criminis em relação ao denunciado o qual se vislumbra a responsabilidade penal.

- Ordem de habeas corpus denegada.

Habeas Corpus n.º 1.017-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 15 de junho de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS DE RECLUSÃO. LEI N.º 9.714/98. INAPLICABILIDADE.

- Tratando-se de paciente condenado a pena privativa de liberdade superior a 4 (quatro) anos de reclusão, persiste a vedação constitucional de progressão de regime prisional em relação aos crimes definidos como hediondos e assemelhados, conforme se colhe do texto da Lei n.º 8.072/90.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus n.º 1.051-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de novembro de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO POLICIAL - COOPERATIVAS

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS.

- Frustração de direito assegurado por Lei trabalhista. Cooperativas.

- Incentivo estatal. Ausência de dolo.

- Inquérito policial. Constrangimento ilegal.

- Trancamento. Concessão de ordem.

Habeas Corpus n.º 1.069-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 30 de novembro por maioria, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO POLICIAL - FABRIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MOEDAS FALSAS

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ART. 289, § 1º DO CPB. FABRICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MOEDAS FALSAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

- Não se pode fundamentar uma decisão baseada exclusivamente em provas do inquérito policial. Persistindo a dúvida, deve ser necessariamente decidida em favor do acusado, impondo-se a sua absolvição.

- Caracterizada a prática do delito descrito na denúncia pelos apelantes-denunciados, desde que os mesmos tinham conhecimento de serem as moedas falsas.

- Apelações improvidas.

Apelação Criminal n.º 1.136-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 02 de março de 2000, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - QUEIXA - CRIME - DECADÊNCIA

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. QUEIXA-CRIME SUBSIDIÁRIA. DECADÊNCIA.

- Decai do seu direito de queixa o ofendido que, no prazo previsto em lei, não o exercer. Inteligência dos arts. 130 do CPB e 38 do CPPB.

- Como em qualquer causa extintiva da punibilidade ocorrida durante a ação penal, a decadência deve ser declarada de ofício pelo juiz, conforme dispõe o artigo 61 do Código de Processo Penal.

- Queixa-crime que não se conhece.

Queixa-Crime n.º 09-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de março de 2000, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA - FALSIDADE IDEOLÓGICA

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. FALSIDADE IDEOLÓGICA.

NÃO RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA PREVISTA NO § 1º DO ARTIGO 168 DO CÓDIGO

PENAL. FALSIFICAÇÃO GUIA DARF REFERENTE AO PAGAMENTO DO LAUDÊMIO. APELAÇÃO DO MP

PARCIALMENTE PROVIDA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA (ART. 109, V C/C O ART.

110, §§ 1º E 2º DO CÓDIGO PENAL). QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA. APELAÇÃO DA DEFESA JULGADA PREJUDICADA.

- Para que se configure a referida qualificadora, não basta que a apropriação tenha sido realizada por ocasião do ofício público desempenhado pelo agente, exigindo-se que o recebimento tenha ocorrido por causa ou por motivo desse ofício, o que não é caso, eis que o recolhimento de quantias devidas à Fazenda Pública se faz no sistema bancário, o que não é inerente ao cargo público desempenhado pelo acusado.
- O acusado praticou também o delito tipificado no art. 299 do Código Penal, por haver falsificado a guia Darf referente ao pagamento do laudêmio, sem se valer da qualidade de funcionário público, vez que não lhe cabia a função de agente arrecadador e sim a rede bancária.
- Verifica-se a ocorrência da prescrição retroativa, pois entre o recebimento da denúncia e a prática do fato delituoso, o prazo prescricional de 4 (quatro) anos foi ultrapassado.
- Apelação do Ministério Público Federal parcialmente provida.
- Extinção da punibilidade decretada (art. 107, IV, do Código Penal).
- Apelação do acusado julgada prejudicada.

Apelação Criminal n.º 1.691-SE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 02 de dezembro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ACIDENTE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVA-LIDEZ. ACIDENTE. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. PEDIDO ALTERNATIVO. APOSENTADORIA POR VELHICE. CONDIÇÕES DE OBTENÇÃO. DIREITO SUPER-VENIENTE. POSSIBILIDADE DE EXAME DO PEDIDO ALTERNATIVO.

- Perde-se a qualidade de segurado quanto este deixa de contribuir por 12 meses consecutivos com a Previdência Social, prorrogando-se para 24 meses para os que contribuíram por mais de 5 (cinco) anos, conforme disposição contida na CLPS, devendo proporcionar-se ao segurado a oportunidade de demonstrar os motivos pelos quais deixou de contribuir para a Previdência Social. Inocorrência, in casu, do direito da autora a perceber aposentadoria por invalidez.
- Quem prestou mais de 60 (sessenta) contribuições mensais e atingiu o limite de idade fixado no artigo 32 da CLPS (65 anos/homem e 60 anos/mulher) tem direito à aposentadoria por velhice, independente de qualquer outra condição, visto serem apenas estes os requisitos. Precedentes do STJ.
- Se, depois da propositura da ação, ocorre modificação no direito aplicável à espécie, esta deve ser levada em consideração pelo julgador no momento de proferir a sentença. Inteligência do art. 462 do CPC. Pedido alternativo de aposentadoria por velhice procedente.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível n.º 139.333-PE

Relatora: Juíza Margarida Cantarelli

(Julgado em 17 de fevereiro de 2000, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL - BENEFÍCIO - SALÁRIO MÍNIMO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL. BENEFÍCIO. ART. 58 DO ADCT. LEI 8.213/91. SALÁRIO MÍNIMO DA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. DICÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- Para fixação do benefício previdenciário a teor do art. 58 do ADCT, há que se levar em consideração o salário mínimo vigente na data da concessão do benefício. Não há que ser confundido data de concessão do benefício com data de última contribuição.
- Apelação do INSS provida e apelação do autor improvida.

Apelação Cível n.º 173.529-RN

Relatora: Juíza Margarida Cantarelli

(Julgado em 17 de fevereiro de 2000, por unanimidade) <\CS>

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL  
PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DESAPROPRIAÇÃO  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DECISÃO QUE INIBIU O AJUIZAMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO ANTES DA AUDIÊNCIA DO MPF. COMPLEXIDADE DA QUESTÃO.

- Pedido de atribuição de efeito suspensivo para o agravo desafiado contra a decisão que, inibiu o ajuizamento imediato da desapropriação, antes da audiência do MPF.
- Diante da complexidade do caso, existe a possibilidade de ocorrência de lesão de reparação difícil. Indeferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

Agravo de Instrumento n.º 27.321-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 30 de março de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA - EXCLUSÃO DO SPC

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXCLUSÃO DO SPC. POSSIBILIDADE. PRESENTES OS REQUISITOS PARA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

- Insurge-se a agravante contra decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, para que fosse excluído o nome do agravado do SPC.
- Prova de que o agravado realizou o pagamento da dívida. Presença dos requisitos exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil. Pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso que se indefere.

Agravo de Instrumento n.º 28.482-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 18 de abril de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DEPOIS DA SENTENÇA, COM APELAÇÃO JÁ RECEBIDA. FORMA NECESSARIAMENTE RETIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO INADMITIDO.

- As decisões posteriores ao recebimento da apelação, "e no mesmo processo", devem ser impugnadas através de agravo retido, na forma do art. 523, § 4º do CPC, em sua nova redação.
- Desnecessidade de interposição de agravo de instrumento, principalmente quando a matéria já fora devolvida ao conhecimento do Tribunal pelo recebimento da apelação.
- O Tribunal não se vincula ao ato de admissibilidade de recurso. Recebimento de apelação no duplo efeito.
- Possibilidade de o Tribunal reexaminar, no julgamento da apelação, tanto o recebimento do recurso como o ato que ressuscita efeito da liminar revogada pela sentença denegatória da segurança.
- Agravo de instrumento inadmitido.

Agravo de Instrumento n.º 25.741-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de novembro de 1999, por unanimidade) <\CS>

PROCESSUAL CIVIL - LITISCONSORTE PASSIVO FACULTATIVO - CITAÇÃO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LITISCONSORTE PASSIVO FACULTATIVO. NÃO CITAÇÃO. NULIDADE EM PARTE DA SENTENÇA. COBRANÇA DE TARIFA DE ARMAZENAGEM PORTUÁRIA. NATUREZA. ATO DE GESTÃO. NÃO CABIMENTO. IMPORTAÇÃO. MERCADORIAS NÃO DECLARADAS. OCULTAÇÃO. DANO AO ERÁRIO. CARACTERIZAÇÃO. PENA. PERDIMENTO. TRIBUTOS DEVIDOS. PAGAMENTO POSTERIOR. NÃO AFASTAMENTO.

- A não citação de litisconsorte passivo facultativo enseja a nulidade da sentença na parte referente ao pedido contra ele deduzido.
- O ato de cobrança de tarifa de armazenagem portuária tem natureza de ato de gestão, sendo incabível o seu questionamento judicial pela via mandamental.

- A utilização de container de carga marítima para a inserção no território nacional de mercadoria não declarada na guia de importação em valor superior a cinco vezes o dos produtos objeto de importação regular, caracteriza a ocultação de mercadoria estrangeira tipificada como ilícito administrativo de dano ao erário (art. 105, XVIII, do Decreto-Lei n.º 37/66 c/c art. 23, IV e parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.455/76), sendo aplicável a pena de perdimento das mercadorias irregulares, a qual não é afastada pelo pagamento posterior dos tributos devidos.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 63.188-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de março de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL CONTRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO. IMPOSSIBILIDADE. ADAPTAÇÃO DA EXORDIAL AO PROCEDIMENTO ESPECIAL DOS ARTIGOS 730 E 731 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

- Sendo impenhoráveis os bens da Fazenda Pública, não há possibilidade de um procedimento de execução fiscal contra o Município ou Estado.
- Não enseja o indeferimento da exordial nem acarreta a extinção do feito, o fato de ser promovida a execução nos termos da Lei n.º 6.830/80, e sim, a sua adaptação ao tipo de procedimento adequado.
- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível n.º 157.547-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - INTIMAÇÃO - AUSÊNCIA - DEVOLUÇÃO DE PRAZO  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES EM REMESSA OFICIAL. FALTA DE INTIMAÇÃO. DEVOLUÇÃO DE PRAZO. DIREITO RESGUARDADO. NORMA VIGENTE À ÉPOCA. INEXISTÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À DIVERGÊNCIA ENTRE OS VOTOS.

- O direito à interposição dos embargos infringentes em remessa oficial há de ser resguardado, considerando a devolução de prazo por falta de intimação, na forma legal, à União.
- São cabíveis os embargos infringentes de julgamento não unânime mas devem limitar-se aos motivos da controvérsia.
- Não há referência à real fundamentação do voto vencido.
- Os embargos infringentes têm pressupostos específicos, portanto o conhecimento do eg. Plenário a respeito dos fundamentos do voto vencido não dispensa o recorrente de apresentá-los.
- Precedentes deste TRF.
- Recurso não conhecido.

Embargos Infringentes em Remessa Ex Officio n.º 20.204-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PROPRIEDADE DE PARTE DO BEM  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DE PARTE DO BEM.

- Detém legitimidade ativa para opor embargos de terceiro aquele que não sendo parte no processo vem a sofrer turbação ou esbulho na posse de seus bens (art. 1.046 do CPC).
- Devidamente comprovada nos autos que a embargante é proprietária de parte do bem penhorado não que ser considerados procedentes os embargos de terceiro.
- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 194.742-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DECLARATÓRIA - COLHEITA DE PROVA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA. PRESTABILIDADE ENQUANTO PROCESSO DE CONHECIMENTO PARA COLHEITA E EXAME DE PROVA DOS ELEMENTOS FÁTICOS NECESSÁRIOS À DECLARAÇÃO JURÍDICA PRETENDIDA. COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COM INÍCIO DE PROVA MATERIAL.

- Sendo a ação declaratória espécie do gênero processo de conhecimento e, estando a relação jurídica que pretende ver declarada, quanto aos seus elementos fáticos, a necessitar de provas, não há que se negar a adequação da própria ação declaratória para colheita de tais provas.

- Restando devidamente comprovado o elemento fático em que consiste a declaração jurídica pretendida, declara-se a mesma.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 167.796-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - AÇÃO DECLARATÓRIA - RELAÇÃO JURÍDICA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. DECLARA-TÓRIA.

- Inexistência de relação jurídica que obrigue o pagamento do PIS conforme as modificações introduzidas pela Medida Provisória n.º 1.212/95 e suas sucessivas reedições.

- Recolhimento do tributo nos moldes da Lei Complementar n.º 07/70.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 66.037-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 07 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - BEM IMÓVEL - PENHORA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO FISCAL. INDICAÇÃO À PENHORA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE À EMPRESA NÃO EXECUTADA. INOBSERVÂNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL. NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DE TODOS OS SÓCIOS NA INDICAÇÃO DO BEM. NULIDADE.

- A despeito do estabelecido no artigo 9º, inciso IV, da Lei n.º 6.830/80, segundo o qual o executado poderá indicar à penhora bens oferecidos por terceiros, - tratando-se, in casu, de bem pertencente a pessoa jurídica, em cujo contrato de constituição existe a cláusula condicionadora da necessidade de assinatura de todos os sócios para hipotecar, alienar, penhorar, gravar ou onerar qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade, - é de se anular o ato construtivo que incidiu sobre o referido imóvel, visto que não houve o regular oferecimento à penhora, consoante rezava o contrato de constituição da empresa.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 151.501-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 23 de novembro de 1999, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - DIREITO A INFORMAÇÕES - INQUÉRITO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO A INFORMAÇÕES SOBRE INQUÉRITO. LIMINAR. CARÁTER SATISFATIVO. CONCESSÃO DO WRIT.

- O exame dos autos de processo, seja qual for a sua natureza e desde que não esteja o mesmo sujeito ao sigilo, é direito líquido e certo do advogado constituído pela parte interessada. Inteligência do art. 5º, XXXIII, da Carta Magna e do art. 4º, III, da Lei n.º 8.906/94.

- Apesar do caráter satisfativo em que se revestiu a liminar deferida, é de se conceder o writ, quando do seu julgamento pelo Tribunal.

Mandado de Segurança n.º 51.274-CE

Relator: Juiz Nereu Santos



(Julgado em 23 de fevereiro de 2000, por unanimidade)  
PROCESSUAL CIVIL - AUTARQUIA FEDERAL - PRAZO - RECURSO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 188, CPC. AUTARQUIA FEDERAL. FAZENDA PÚBLICA. CONTAGEM DO PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER.

- O INSS, autarquia federal, goza dos favores da Fazenda Pública, assim o prazo para recorrer é em dobro (extensão ao art. 188, CPC).
- A interposição do recurso da apelação contra a ilustre sentença monocrática foi no 21º dia, portanto tempestivamente.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 7.450-PB

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 02 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - IMÓVEL RESIDENCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. IMÓVEL RESIDENCIAL PENHORADO EM EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA CONTRA O MARIDO. ACOLHIMENTO DA ALEGAÇÃO DA ESPOSA DE TRATAR-SE DE BEM DE FAMÍLIA (LEI N.º 8.004/90). IMPENHORABILIDADE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DAS ALEGAÇÕES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- " O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciárias ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei". (Lei n.º 8.009/90, art. 1º).
- Restando não infirmadas as alegações e os documentos produzidos pela embargante, no sentido da caracterização do imóvel penhorado como bem de família, para os fins de incidência da impenhorabilidade prevista na citada Lei n.º 8.004/90, há de ser anulada a penhora efetivada nos autos de execução fiscal promovida pela Fazenda Nacional contra o marido da requerente.
- Precedente desta Turma: Agtr n.º 9.397/PB, Rel. Juiz Castro Meira, julg. em 02/10/97, publ. DJU de 31/10/97, pág. 92.125.
- Remessa oficial julgada prejudicada. Apelação da embargante provida. Honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Apelação Cível n.º 100.741-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 02 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - INÉRCIA DA EXEQUENTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. INÉRCIA DA EXEQUENTE POR MAIS DE UM (1) ANO. DEVEDORA NÃO LOCALIZADA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM O EXAME DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 40 DA LEI N.º 6.830/80.

- Os processos de execução fiscal regem-se pela Lei n.º 6.830/80, sendo-lhes aplicáveis as normas do Código de Processo Civil apenas subsidiariamente.
- Na execução fiscal, a não localização da devedora enseja a suspensão do feito executivo fiscal por 1 (um) ano, após o que devem os autos ser arquivados, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF até que sejam encontrados o devedor ou bens penhoráveis.
- Apelação e remessa oficial, tida por interposta, providas.

Apelação Cível n.º 11.533-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 12 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - AUTO - EXECUTORIEDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUTO-EXECUTORIEDADE.

- A sentença mandamental, salvo as restrições impostas pelos arts. 5º, parágrafo único, e 7º da Lei n.º 4.348/64 e a hipótese de deferimento de suspensão de segurança, art. 4º do mesmo diploma legal, é dotada de caráter auto-executório,

nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei n.º 1.553/51, com a redação dada pela Lei n.º 6.071/74.

- Mesmo após a prolação da sentença concessiva da segurança, pode o órgão julgador de 1º grau proferir decisões com o escopo de conferir efetividade ao comando normativo mandamental, com obediência aos limites objetivos e subjetivos do conteúdo jurídico dele oriundo, constituindo-se a execução do writ em mera fase da ação mandamental, sem que tal comportamento implique em infringência à norma processual insculpida no art. 463 do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento n.º 24.802-AL

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 03 de fevereiro. por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - TRÂNSITO EM JULGADO-AUSÊNCIA DE PROVA EMENTA

PROCESSUAL PENAL. REVISÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE PROVA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. DILIGÊNCIA NÃO CUMPRIDA PELO REQUERENTE. PETIÇÃO INICIAL QUE NÃO ESPECIFICOU OS FUNDAMENTOS LEGAIS NOS QUAIS SE BASEIA A AÇÃO. PETIÇÃO INICIAL QUE SE INDEFERE, ANTE A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO ELEMENTAR AO CONHECIMENTO DA AÇÃO REVISIONAL.

- É pressuposto elementar para o conhecimento da ação revisional, a existência de um processo com sentença condenatória trânsita em julgado.

- Inicial que não especifica os fundamentos legais da revisão, circunscrevendo-se a argüir o cerceamento de defesa, por ocasião da oitiva das testemunhas.

- Indeferimento, ante a ausência de pressuposto elementar ao conhecimento da ação.

Revisão Criminal n.º 12-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 09 de fevereiro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - INQUÉRITO POLICIAL - ADVOGADO - PRERROGATIVAS LEGAIS EMENTA

HABEAS CORPUS. INQUÉRITO POLICIAL. DIREITO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ADVOGADO E GARANTIA DAS PRERROGATIVAS LEGAIS DESTES. VIA PROCESSUAL ELEITA. INADEQUAÇÃO. FALSO TESTEMUNHO. PRISÃO EM FLAGRANTE NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO. DISSIDÊNCIA ENTRE O DEPOIMENTO E A TESE CONSIDERADA MAIS VEROSSÍMIL PELA AUTORIDADE IMPETRADA. INVIABILIDADE.

- A ação de habeas corpus tem por objeto a proteção do direito da locomoção contra ameaça ou violação de sua integridade por ato ilegal, sendo via processual inadequada para o asseguramento do direito de assistência técnica de advogado ao seu cliente em inquérito policial e para a garantia das prerrogativas legais destes, os quais são amparáveis por mandado de segurança.

- Não se mostra consentânea com natureza do inquérito policial (procedimento de coleta de informações e elementos de prova) e com o seu escopo (busca da verdade dos fatos), a ameaça de prisão em flagrante por crime de falso testemunho no curso da respectiva investigação decorrente da dissidência entre o depoimento e a tese considerada mais verossímil pela autoridade impetrada.

Habeas Corpus n.º 1.105-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de março de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - PREFEITO MUNICIPAL - FORO PRIVILEGIADO EMENTA

DENÚNCIA. ADMISSIBILIDADE. PREFEITO MUNICIPAL. FORO PRIVILEGIADO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. FATO OCORRIDO ANTES DA ELEIÇÃO. COMPETÊNCIA.

- Crime contra bem ou serviço da União Federal. Competência de Tribunal Regional Federal.

- Inadmissibilidade da denúncia contra o prefeito por inexistência de qualquer indício de que ele tenha contribuído para a prática da falsificação de documentos para a obtenção de benefício previdenciário.

Inquérito n.º 275-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de dezembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - EXECUÇÃO IMEDIATA

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. EXECUÇÃO IMEDIATA DA SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. ESTIPULAÇÃO DE PENA DE PRISÃO. COAÇÃO ILEGAL.

- De acordo com a nova redação conferida ao art. 2º-B, da Lei n.º 9.494/97, pela Medida Provisória n.º 1.798-3/99 e suas reedições, não é possível executar-se comando sentencial pertinente à extensão de vantagens pecuniárias aos servidores públicos, inclusive aos que compõem o quadro de pessoal das autarquias, antes do seu trânsito em julgado.

- Assim sendo, há de ser considerado arbitrário o decisum que determine incidência imediata de vantagem pecuniária sobre os vencimentos de servidores autárquicos, sob pena de prisão, quando tal comando, além de não se encontrar albergado pelo manto da coisa julgada, isto em virtude do duplo grau de jurisdição obrigatório, consagrado pela Lei n.º 9.469/97, contenha a estipulação imprópria por autoridade investida de jurisdição cível, de pena tão severa, aplicável em face da configuração de ilícito penal cujo processamento e julgamento apenas pode ser desenvolvido por quem detenha, por óbvio, jurisdição criminal.

- Ordem de habeas corpus concedida, com fulcro no art. 648, III, do CPP.

Habeas Corpus n.º 1.078-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de fevereiro de 2000, por unanimidade)<\CS>

PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - EMENDATIO LIBELLI

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ADITAMENTO DA DENÚNCIA. EMENDATIO LIBELLI. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CARÊNCIA DE OBJETO.

- Se sentença condenatória transitou em julgado, tendo sido inclusive expedida carta precatória para o cumprimento de sursis, mostra-se sem objeto o recurso pelo qual se buscava aditar a denúncia em razão de novos fatos surgidos na instrução.

- Recurso prejudicado ante a carência de objeto.

Recurso Criminal n.º 255-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de março de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL E PENAL - CRIME CONTRA A HONRA - REPRESENTAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL E PENAL. RECURSO CRIMINAL. REPRESENTAÇÃO. CRIME CONTRA A HONRA. PRELIMINARES. TEMPESTIVIDADE RECURSAL. FUNDAMENTAÇÃO EFICAZ. INICIAL SUBSCRITA PELO AUTOR JUNTAMENTE COM O ADVOGADO. POSSIBILIDADE. SUPRIMENTO.

- Preliminar: 'Na dúvida quanto à tempestividade do recurso, deve ser ele conhecido. Há também entendimento de que deve ser conhecido o apelo ainda que interposto antes de ser a parte intimada formalmente da sentença, com o fundamento na presunção de que tenha ela se cientificado da decisão que se impugna' (Júlio Fabrini Mirabete in Curso de Processo Penal, RT).

- Preliminar: Ao reportar-se aos termos do pronunciamento ministerial, é intuitivo que o julgador nele lastreou o seu entendimento. É como se o houvesse transcrito no âmbito do seu despacho ou se houvesse reproduzido tais argumentos com suas próprias palavras, como muitas vezes ocorre. O art. 93, IX, da CF, ao exigir que as decisões do Judiciário sejam fundamentadas, não impede que se adote o procedimento objurgado, eis que é indubitável que os fundamentos são aqueles já expendidos pelo órgão do Ministério Público Federal.

- Mérito: As exigências formais não devem ter a interpretação literal buscada pelo recorrente, no afã de ver decretada a extinção da punibilidade pela

decadência. Em regra, o direito representação pode ser exercido pela parte, pessoalmente ou pelo seu procurador com poderes especiais. No caso, ao subscrever a peça ao lado do seu advogado, tem-se como superada qualquer dificuldade no que tange à observância do dispositivo da lei processual. Significa que o autor da representação aderiu inteiramente aos termos da peça elaborada pelo profissional, tornando dispensável a exibição de instrumento de mandato. A autenticação da assinatura seria necessária se o procurador não fosse advogado.

- Improvimento do recurso. Prejudicialidade do exame da aplicação do art. 569 do CPP, quanto ao suprimento da peça que lastreou a representação.

Recurso Criminal n.º 303-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de março de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - QUEIXA - CRIME - AÇÃO PÚBLICA SUBSIDIÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. QUEIXA-CRIME. AÇÃO PÚBLICA SUBSIDIÁRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. INÉRCIA. POSSIBILIDADE. CORTE SUPREMA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

- O Supremo Tribunal Federal, em julgamento similar, entendeu que a omissão do Ministério Público Federal, provocada oportuna e previamente para instaurar a ação penal por meio de representação, justifica o recebimento da queixa-crime subsidiária oferecida pelo ofendido já que, em se caracterizando como ação penal privada subsidiária não ocorreu a decadência.

- Omitindo-se o órgão ministerial em ofertar denúncia, requerer diligências ou requerer o arquivamento, como é o caso, exsurge o direito do particular legitimado para a causa dar início à ação penal subsidiária.

- Recurso provido.

Recurso Criminal n.º 317-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de março de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - DEFENSOR DATIVO - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO

EMENTA

PROCESSO PENAL. QUESTÃO DE ORDEM. DEFENSOR DATIVO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. LEI N.º 9.271/96. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMEDIATIDADE.

- Dentro do princípio da imediatidade aplicável às regras processuais não discutir que tendo, já ao tempo do acórdão ora atacado, vigia o art. 370, § 4º, na redação que lhe deu a Lei n.º 9.271/96, de modo a exigir que a intimação do defensor dativo, tanto da pauta como do próprio julgamento seja pessoal, indiscutível que à ausência de tal formalidade processual, em questão de ordem, impõe-se que seja declarada a nulidade de tal julgamento, passando-se assim a novo julgamento, colocando-se, de novo, em pauta tal julgamento, com a intimação pessoal tanto do Ministério Público como do Defensor Dativo.

Apelação Criminal n.º 1.436-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 04 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL E PENAL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - AUSÊNCIA DE DOLO

EMENTA

PROCESSO PENAL E DIREITO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME DO ART. 95, ALÍNEA D, PARÁGRAFO 1º, DA LEI N.º 8.212/91.

- Apropriação indébita.

- Contribuição previdenciária de empregados. Não recolhimento.

- Ausência de dolo. Fato atípico. Denúncia rejeitada.

- Manutenção da decisão pelo improvimento do recurso.

Recurso Criminal n.º 245-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1998, por unanimidade) <\CS>

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO  
TRIBUTÁRIO - IBAMA - CONTROLE DE QUEIMADAS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IBAMA. CONTROLE DE QUEIMADAS. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. SUBMISSÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

- Direito positivo vigente prevê duas subespécies de taxas, tributos que têm por hipótese de incidência uma atuação estatal, diretamente referida ao contribuinte: a) taxas cobradas pela prestação de serviços públicos; b) taxas cobradas em razão do exercício regular do poder de polícia.

- Resta claro que o serviço público de controle de queimadas prestado pelo IBAMA constitui-se desempenho de atividade de polícia administrativa, um dos dois tipos de taxas.

- Verifica-se ilegítima a majoração pelo IBAMA da cobrança de taxa para controle de queimada, por meio de portaria, haja vista tratar-se de taxa sendo necessária a submissão ao Princípio da Legalidade.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 178.156-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 31 de agosto de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - ADICIONAL - INDENIZAÇÃO - TRABALHADOR PORTUÁRIO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ADICIONAL DE INDENIZAÇÃO DO TRABALHADOR PORTUÁRIO. AITP. NATUREZA TRIBUTÁRIA

- LEI 8.630/93. DECRETO N.º 1.035/93.

- Tendo o Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário natureza tributária, não poderia o Decreto n.º 1.035/93 ter ampliado o conceito do sujeito passivo dessa obrigação tributária definido na Lei 8.063/93.

- Precedentes desta Corte.

- Apelação e remessa oficial improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 61.705-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 23 de março de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEI N.º 84/96-CONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. LEI 84/96. CONSTITUCIONALIDADE.

- Nova contribuição sobre a remuneração de empresários, autônomos e trabalhadores avulsos, criada pela Lei Complementar 84/96, sem ofensa ao disposto no art. 154, I, da Constituição Federal de 1988, é de considerar-se constitucional.

- Apelação do INSS e remessa oficial providas.

- Apelo do impetrante improvido.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 60.106-PE

Relatora: Juíza Margarida Cantarelli

(Julgado em 09 de março de 2000, por unanimidade)

Boletim 126 - junho de 2000